



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº. 200/2013/06-GP/IR

Campo Novo do Parecis, 19 de junho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
**LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**  
Presidente do Legislativo Municipal  
Campo Novo do Parecis – MT

**Assunto: Indicação nº 160/2013 (Seção 03.06.13)**

Senhor Presidente,

1. Em atendimento a indicação em epígrafe, postulado pelo Nobre Edil Leandro Martins dos Santos *versando sobre a necessidade de a Prefeitura regularizar as áreas residenciais dos Conjuntos Habitacionais Rondon I e II, "Tô Feliz" e "Pôr-do-Sol"*.
2. Informamos-lhes que, conforme subsídios da Secretaria Municipal de Assistência Social, esta ação se encontra sendo viabilizada através de contato com a Intemat, bem como providenciado a documentação necessária para que seja realizada a regularização fundiária dos Programas acima citados. Existem documentos de loteamento que ainda serão confeccionados. Concluindo, a regularização fundiária já está sendo providenciada através do Departamento de Habitação desta Secretaria.
3. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito